



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Coordenação de Tecnologia da Informação
Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Memorando Nº 15/2024 - DER-DF/PRESI/CTINF/GITIN

Brasília-DF, 26 de abril de 2024.

Ao GELIC/NUPRE,

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento da empresa CONTEGO SECURITY - Pregão Nº 90011/2024**

Processo: 00113-00004463/2023-87

Pregão: 90011/2024

Objeto: O Registro de preços para fornecimento de equipamento de segurança da informação, tipo firewall NGFW (Next Generation Firewall), com licenciamento para 48 meses, e treinamento.

ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA VIVO

Conforme solicitação do Núcleo de Pregão, Formação e Registros de Preços – NUPRE do DER/DF, recebida via e mail, no dia 22 de maio de 2024, foi realizada análise do pedido de esclarecimento, a qual gerou as seguintes respostas:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento 2: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - Referente Item 7.4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

PERGUNTA: A atividade de transporte, instalação, atendimento, suporte, etc, poderá ser realizado por empresas parceiras, porém sob responsabilidade total da Contratada e entendemos que esse tipo de atividade não é considerado Subcontratação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: [Sim, entendimento está correto.](#)

Questionamento 3: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - Referente Item 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 8.1. A seguir têm-se processos, procedimentos e as condições necessárias para o fornecimento:

ITEM	PROCEDIMENTO E ROTINA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZO	LOCAL
1	Realização de reunião inicial	DER-DF, Gestor do Contrato	Esta etapa envolverá: - Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato. - Definição de cronograma; - Apresentação de preposto da CONTRATADA e equipe de fiscalização do contrato. - Definição de Plano de Implantação dos equipamentos; - Definição das localidades que serão contempladas em ordem cronológica;	Até 3 (três) dias úteis, da data da assinatura do Contrato	EDIFÍCIO SEDE DER-DF

PERGUNTA: Solicitamos alteração do prazo da reunião inicial para 20 dias, pois “Definição de cronograma” e “Plano de implantação” ainda estarão em definição.

Resposta: [O prazo está ratificado. Entendemos que o prazo estipulado de 3 \(três\) dias uteis para esclarecimentos, apresentação de preposto, gestores, definição de detalhes do plano de implantação e localidades de instalação é suficiente.](#)

Questionamento 4: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - Referente Item 13.41.2. O treinamento deverá ser ministrado por profissional com certificação máxima na solução a ser entregue, em idioma português ou com tradução.

PERGUNTA: Solicitamos esclarecer/detalhar o que é considerado “certificação máxima na solução”.

Resposta: [Cada solução possui diferentes níveis de certificação, que refletem o grau de expertise do profissional. Para garantir a entrega de alta qualidade, o profissional responsável pelo treinamento deve possuir a certificação mais alta disponível para a solução, conforme descrito claramente no texto.](#)

Atenciosamente,

ELIZEU DE JESUS LOPES

Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **ELIZEU DE JESUS LOPES - Matr.0221525-X, Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**, em 26/04/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139481908** código CRC= **2EF92342**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.der.df.gov.br